



**Edital nº 09/2024**

**INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ**

Dispõe sobre abertura de inscrição para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Políticas Públicas e Tutela Coletiva**.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano Anual de Capacitação (PAC) do IERBB, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ e dos interessados da sociedade civil,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas e Tutela Coletiva**.

## **1. DO CURSO**

1.1. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Políticas Públicas e Tutela Coletiva** será realizado no formato remoto, mediado pela Plataforma Microsoft Teams do IERBB/MPRJ.

1.2. O curso terá início em agosto de 2024, com previsão de 18 meses para a conclusão.

1.3. As aulas ocorrerão às segundas e sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00;



1.4. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em 18 meses, com carga horária total mínima de 427 h, distribuídas em 3 (três) módulos semestrais.

1.5. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com orientação por professor designado pelo IERBB e apresentação oral, se definido pela coordenação.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Tutela Coletiva** tem o objetivo de formar o estudante para o domínio do fenômeno criminal, com abordagem multifuncional dos direitos fundamentais, destinada principalmente aos profissionais das áreas da justiça, da segurança e da intervenção social.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Graduados em Direito, advogados, membros e servidores públicos, profissionais do Direito que tenham interesse em se especializar em Tutela Coletiva e em questões jurídicas relacionadas às políticas públicas.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 vagas para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas e Tutela Coletiva**.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições para processo seletivo estarão abertas do dia 10/06/2024 até às 23:59 ao dia 10/08/2024, link: <https://s.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDc0MQ==>

5.2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto e número do CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) foto digital e
- d) diploma de graduação.



5.2. O valor total do investimento financeiro no Curso de Pós-graduação em **Políticas Públicas e Tutela Coletiva** é de R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) dividido em 18 mensalidades de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

## 6. DO CRONOGRAMA

### 6.2. As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	10/06/2024
2. Período de inscrição	10/06/2024 a 10/08/2024
3. Início do curso	19/08/2024

## 7. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

7.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete) e uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada módulo que compõem o curso.

7.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.

7.3. Cada módulo terá avaliação final definida pelo coordenador do mesmo.

## 8. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

8.1. Será desligado do curso o aluno que:

- I – solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;
- II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelecido art. 44 do Regulamento da Pós-graduação do IERBB e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – não atingir a nota mínima necessária para aprovação em algum módulo;
- IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB, ou neste Edital.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste edital e em sua total aceitação;
- 9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF;
- 9.3. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso;
- 9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

LEANDRO SILVA NAVEGA  
Diretor do IERBB